

Planilha Salarial / 2009 - 2010

Os valores dos pisos salariais representam o mínimo que os empregados que trabalham nas empresas de cargas rodoviárias secas e molhadas, ocupantes desses cargos devem receber, nas cidades de:

Itu – Salto – Cabreúva - Iperó

Correção Salarial

Os salários normativos da Categoria (pisos salariais), serão corrigidos com um percentual de **6,0% (seis por cento)**, tomando-se por base o salário de abril de 2009. Assim, os salários já reajustados passam a ter os seguintes valores:

Prof./Funções	Pisos salariais
Motorista de Carreta	R\$ 971,62
Motorista	R\$ 867,11
Arrumador de Cargas	R\$ 716,59
Ajudante de Motorista	R\$ 604,55
Motorista Veículo Leve	R\$ 817,95
Empilhadeira	R\$ 867,11
Motorista de Bitrem	R\$ 971,62 + 5,5% adicional bitrem

1) As empresas acrescentarão um adicional de **5,5% (cinco vírgula por cento)** sobre o piso salarial do motorista carreteiro já reajustado no mês de maio de 2009, ao trabalhador que desenvolver sua atividade com veículos do tipo **BITREM**. O referido adicional será aplicado somente no mês em que o empregado operar o bitrem, não podendo ser considerado a proporcionalidade de dias trabalhados no mês. **2)** Será considerado Motorista de Veículos Leves, cujo peso bruto total (PBT) de carga e veículo não exceda a 06 (seis) toneladas.

2) Participação nos Lucros e Resultados (PLR) = As empresas pagarão a todos o empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados, o valor correspondente ao valor de **R\$ 424,00** (quatrocentos e vinte e quatro reais) e será pago em 02 (duas) parcelas fixas, cada uma correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da PLR para serem pagos nos meses de competência de **setembro/2009 e março/2010**. O pagamento da PLR deverá guardar a devida proporcionalidade de 1/12 (um doze avos), para todos os contratos vigentes a partir de maio/2008, considerando a fração mínima de 15 (quinze) dias de trabalho para contagem do mês.

Diárias

Almoço = R\$ 9,76 / Jantar = R\$ 9,76 a partir das 20:00 h. / Pernoite = R\$ 13,25

Cesta Básica

Todas as empresas concederão mensalmente e gratuitamente a todos os integrantes da categoria profissional, uma cesta básica contendo os seguintes produtos:

04 Kg de feijão carioca	01 lata de sardinha de 135 gr.
02 pacotes de macarrão de 500 gr.cada um	01 lata de goiabada.
04 kg de açúcar refinado	01 pacote de tempero pronto de 300 gr.
04 latas de óleo de soja de 900 ml. cada lata	500 gr. de farinha de milho
10 Kg de arroz tipo 01	500 gr. de farinha de mandioca
200 gr. de bolacha	01 kg de sal
500 gr. de pó de café	500 gr. de fubá de milho
02 latas de extrato de tomate de 140 gr. cada	01 Kg. de farinha de trigo

3) Prêmio por Tempo de Serviço (PTS) = As empresas pagarão um adicional de 5% (cinco por cento) aos empregados que completarem 02 (dois) anos de serviço na mesma empresa, tendo como base o salário do motorista desta planilha salarial.

4) Descontos salariais = Em caso de multa de trânsito, furto, roubo, quebra de veículos e avaria de carga, só serão admitidos os descontos se resultar configurada a culpa ou dolo do empregado.

5) Atrasos = As empresas concederão uma tolerância de atraso de até 30 (trinta) minutos na semana, desde que não ocorram mais de duas vezes durante a mesma, sendo que esses atrasos serão compensados, no mesmo dia, ou durante a semana de sua ocorrência, salvo a existência de outro critério estabelecido entre empresa e empregado.

6) Horas extras = As empresas remunerarão as horas extras com acréscimo de : 50% sobre o valor da hora normal que laborarem em dias úteis e 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal que laborarem aos domingos e feriados.

A diretoria